



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 110/2012

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a carência de pessoal no Quadro de Servidores e a falta de recursos financeiros para a realização de Concurso Público para contratação de pessoal,

CONSIDERANDO que com a falta de outros servidores, necessitam trabalhar além da carga horária normal para dar continuidade aos serviços de limpeza pública, coleta de lixo residenciais, para manter a cidade limpa.

CONSIDERANDO que o servidores trabalham, inclusive nos sábados e feriados para evitar o acúmulo de lixo na cidade, os quais podem acarretar doenças contagiosas,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar para os servidores municipais, Sebastião de Souza Filho e Sebastião Rodrigues Ferreira, Operários, uma Gratificação de Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível de seu vencimento, por exercerem a função de coletores de lixo.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de junho de 2012, revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - PR, 20 de junho de 2012.


Jair Sanches do Nascimento
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 28 de 06 de 2012
edição 771